



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos sendo calça e blusa padrão rodoviário com faixa refletiva na cor azul Royal para atender aos serventes e motoristas, camisa social e calça jeans para atender aos funcionários da função coordenador e encarregado deste consórcio lotados na manutenção das rodovias com a finalidade de dar seguimento a execução dos serviços prestados pelo CONVALE/BA em cumprimento ao objeto do Acordo Consorcial 007/2023, firmado junto ao Governo do Estado da Bahia, através da SEINFRA-BA.

Contratado: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81, com endereço na Rua Vereador Democrito de Lima Soares, 76, centro, CEP: 44.002-740, Feira de Santana - BA

Valor: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maracás – Bahia, 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Presidente do CDS do Vale do Jiquiriçá